

Anais do Seminário Nacional Sobre Saúde e Violência na Perspectiva da Vulnerabilidade

9º Encontro do Leifans



16, 17, e 18 de novembro
Centro de Eventos Plaza São Rafael
Av. Alberto Bins, 509 - Centro - Porto Alegre



Ficha Catalográfica

CEPEEn (Brasília-DF)

Seminário Nacional sobre Saúde e Violência na Perspectiva da Vulnerabilidade
(2005 : Porto Alegre, RS).

Anais do Seminário Nacional sobre Saúde e Violência na Perspectiva da
Vulnerabilidade / organizado por Joel Rolim Mancia e Maria da Graça Motta. Brasília :
Associação Brasileira de Enfermagem-(ABEn), 2007.

(Trabalhos em CD-ROM).

ISBN:978-85-87582-28-7

1. Saúde. 2. Violência. 3. Vulnerabilidade. 4. Congressos.
2. I. Mancia, Joel Rolim. II. Motta, Maria da Graça. III. Título.
CDU 616-083(81)(063)

Sumário



Próximo

CIDADANIA E SAÚDE MENTAL

Guisela Schrank*
Agnes Olschowsky**

O presente trabalho consiste em um ensaio acerca da cidadania no âmbito da saúde mental, cujo objetivo é contribuir para a construção de uma cultura de respeito ao direito do doente mental no exercício da cidadania. Bezerra Jr. (1992) salienta que os gregos foram os primeiros a pensarem numa sociedade de homens livres e iguais, mas esse exercício de liberdade era privilégio de poucos, pois estavam excluídos as crianças, as mulheres, os bárbaros e os escravos. Ao refletir a modernidade democrática, percebe-se a intenção de estender, a todos os seres humanos, a concepção de cidadania, liberdade e igualdade, o que está longe de ser hegemonicamente aceito. A partir do fim do século XVIII, os ideais da Revolução Francesa – igualdade, liberdade e fraternidade – palavras de ordem da burguesia em ascensão, tornaram-se extensões dos chamados direitos humanos. Estes, produzidos pelo capitalismo como um objeto natural, tornaram-se sinônimos de direitos inalienáveis da essência do homem. Entretanto, os direitos humanos sempre foram e continuam sendo negados às pessoas percebidas como “marginais” pela sociedade, ou seja, os miseráveis, os deficientes de todos os tipos, os ladrões e muitos outros. Mas, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, em seu Art. 5º, *caput*, “todos são iguais perante a lei, brasileiros e estrangeiros residentes no País, garantindo a inviolabilidade dos direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Bezerra Jr. (1992, p.115), faz uma instigante reflexão ao perguntar para o leitor, como pode se exigir cidadania – exercício racional da autonomia – a um tipo social cuja característica central é a de que não se encontra de posse de sua razão? Como conciliar os postulados democráticos de igualdade e liberdade junto àqueles que parecem necessitar sobretudo de fraternidade? Essa maneira de situar a questão aponta implicitamente para uma relação de oposição, de contradição entre as noções de cidadania (e seus corolários: liberdade, igualdade, autonomia, racionalidade) e de loucura (constrangimento, diferença, dependência, irracionalidade). Então, o cidadão, expressão universal de uma subjetividade racional, se contraporá ao louco, manifestação radical da singularidade subjetiva, rebelde e desviante. Se pensarmos o excluído do ponto de vista da cidadania, ele passa a ser insignificante pois está fora da origem liberal da cidadania, sem direitos e sem participação na sociedade. Portanto, ao considerar um indivíduo excluído, nega-se, conseqüentemente, sua cidadania. O direito de cidadania do doente mental é a garantia de conviver em família e participar da sociedade, de ter auto-estima e autonomia e de receber assistência adequada e de qualidade. O processo de discussão relacionado à cidadania do doente mental é complexo e necessita de aprofundamento no que tange as políticas de saúde no Brasil, mas, para isso, precisamos remover as barreiras da estigmatização e possibilitar a integração do doente mental na comunidade e na família, incentivando-o a fazer uso dos seus direitos como cidadão.

Descritores: Cidadania; Saúde Mental

**Enfermeira. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: guisela@pop.com.br*

***Professora Adjunta da Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Doutora em Enfermagem.*